

## SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO <u>01490</u> CNPJ: <u>14.525.684/0001-50</u>	RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp	o. Rod. Passags. Mi	unicipal/Intermu	ınicipal	
N° DA PROPOSTA: <u>317918</u> APÓLICE: <u>1002806197216</u> ENDOSSO: <u>Contractor of the Contractor of the Contra</u>	) - Apólice SUCURSAL:	1 - Rio de Janeiro	ITEN	S: <u>1</u>	
VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 24/09/2021 ÀS 24H DE 24/09/2022					
SEGURADO - Nome: TRANSMARINA TURISMO LTDA					
Endereço: RUA DOS LORDES	Nº: 601 Complemento:				
Bairro: Ingleses do Rio Vermelho Cidade: Florianópolis	UF: SC CE	P: <u>88058525</u>			
Tipo de Pessoa: Jurídica			09.200.432/00	01-10	
ESTIPULANTE - Nome: TRANSMARINA TURISMO LTDA			09.200.432/00		
,	rca: MARCOPOLO	Modelo: VOLARE	07.200.102700	01 10	
			m: 1265154098		
Prefixo: Ano Fabricação: 2014 Ano Modelo: 2014 Placa: MLP'		999 Kenavai	11. 1203 134090		
N° Passageiros: <u>28</u> N° Tripulantes: <u>2</u> Utilização do Veículo: <u>Serviço de Transpor</u>	te Escolar				
COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS	POR VEÍCULO (EM R\$)				
		Limite Máximo		Prêmio	
Cobertura	Processo Susep	Indenização	Franquias	Líquido	
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passags. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	50.000,00		291,55	
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	50.000,00		532,32	
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada			
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada			
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada			
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	39.000,00		38,17	
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro 39.000,00			25,35	
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro 10.000,00			282,47	
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante 39.000,00			35,99	
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	39.000,00		10,90	
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		93,13	

15414.901413/2013-41

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

## SERVIÇOS CONTRATADOS

Defesa Civil

Valor do Serviço: Valor do Serviço:

Não Contratada

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$) Prêmio Líquido: 1.309,88

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 62,65 Valor dos Servicos: 0,00 Total a Pagar: 1.372,53

Autolorial de l'actorial mente. 0,00 1.0.1 02,03 Valor des Schriços. 0,00 Total a l'agai. 1.372,03												
	PARCELAMENTO (EM R\$)   CORRETOR											
	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	UNITY KRIS CORRETORA DE			
	1	07/10/2021	137,82	Ficha de Compensação	7	07/04/2022	137,19	Ficha de Compensação	SEGUROS LTDA - ME			
	2	08/11/2021	137,19	Ficha de Compensação	8	09/05/2022	137,19	Ficha de Compensação	3EOORO3 ETDA - WE			
	3	07/12/2021	137,19	Ficha de Compensação	9	07/06/2022	137,19	Ficha de Compensação				
	4	07/01/2022	137,19	Ficha de Compensação	10	07/07/2022	137,19	Ficha de Compensação				
	5	07/02/2022	137,19	Ficha de Compensação					0.10			
	6	07/03/2022	137,19	Ficha de Compensação					Cód. Susep: <u>202019195</u>			
OPCEDVAÇÕEC												

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro Data: 27/09/2021

ivonius\*

Seguros desde 1888

Fábio II. Pinho - Diretor Executivo